PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CGC 01.612.556/0001-00
AV. BOA ESPERANÇA S/N – CEP 64.595-000
TEL: (89) 34660050
CURRAL NOVO DO PIAUI-PI

Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
A **CONTRATANTE** em razão de interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar, unilateralmente, o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
b. rescindir, unilateralmente, o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista alocada na Secretaria referida, e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado, a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício ou carta, que somente terá validade se enviado/a mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por ofício ou carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CGC 01.612.556/0001-00
AV. BOA ESPERANÇA S/N – CEP 64.595-000
TEL: (89) 34660050
CURRAL NOVO DO PIAUI-PI

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. qualsquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
É competente o Foro da Comarca de Simões-PI para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curral Novo-PI, 25 de fevereiro de 2025.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinatura produtor
contratado

TESTEMUNHAS

Diego de Lima Lira

Edinalda F. Carvalho

ID: 2009188DF2434
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 2158
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 024/2025. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: EVANILDA JOSEFA DOS SANTOS, (CASA DO PEIXE). (CNPJ Nº 45.413.427/0001-50). Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de peixes frescos (Tipo Tilapia). Orçamento Geral. Valor **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Assinatura: 28/03/2025.

Curral Novo (PI), 28 de março de 2025.

Prefeito Municipal.
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 4BEAB74162854
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI
EXTRATO

Pregão eletrônico n. 013/2025. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: JSA AUTO PECA LTDA – (CNPJ Nº 33.484.175/0001-70). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para ônibus. Orçamento Geral. Valor: R$ 49.555,20 **(quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.)** Assinatura: 21/03/2025.

Curral Novo (PI), 21 de março de 2025.

Prefeito Municipal.
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85